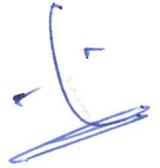




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 019/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.	Departamento Administração e Finanças	
03.01	Setor de Administração	
19.4-3132.01-3.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00
03.02	Setor de Finanças	
29.1-4354.01-3.08.0321.005	Amortização Dívida INSS/FGTS	R\$ 10.000,00
04.	Departamento de Educação e Cultura	
04.05	Setor de Esportes	
59.2-3132.01-8.46.2242.011	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
66.0-3132.01-8.48.2472.023	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
05.	Departamento Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
74.1-3132.01-13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
07.	Departamento de Serviços Municipais	
07.06	Setor de Abastecimento	
126.1-4110.01-4.16.0971.006	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.	Departamento Administração e Finanças	
03.01	Setor de Administração	
17.8-3120.01-3.07.0212.003	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
03.02	Setor de Finanças	
26.2-3120.01-3.08.0322.007	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
04.	Departamento de Educação e Cultura	
04.05	Setor de Esportes	
61.5-4120.01-8.46.2241.016	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
62.8-4210.01-8.46.2241.017	Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

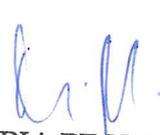
04.06 69.9-4210.01-8.48.2471.019	Setor de Difusão Cultural Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
05. 05.01 70.9-3111.01-13.75.4282.012 76.7-4110.01-13.75.4281.031 77.0-4110.02-13.75.4281.032	Departamento Saúde e Saneamento Fundo Municipal de Saúde Pessoal Civil Obras e Instalações Obras e Instalações	R\$ 20.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00
07. 07.06 122.9-3111.01-4.16.0972.020 124.5-3120.01-4.16.0972.020 125.8-3132.01-4.16.0972.020	Departamento de Serviços Municipais Setor de Abastecimento Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 15 DE MAIO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária